

ISSN 1646-7027

# Loures

# MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 17  
26 de outubro de 2018

## SUMÁRIO



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pág. 5



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOURES



# Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,  
Dr. Bernardino José Torrão Soares**

**PERIODICIDADE:** Quinzenal

**PROPRIEDADE:** Município de Loures

**EDIÇÃO ELETRÓNICA**

**DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00**

**ISSN 1646-7027**

**COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO**

**GABINETE LOURES MUNICIPAL**



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011  
Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011**

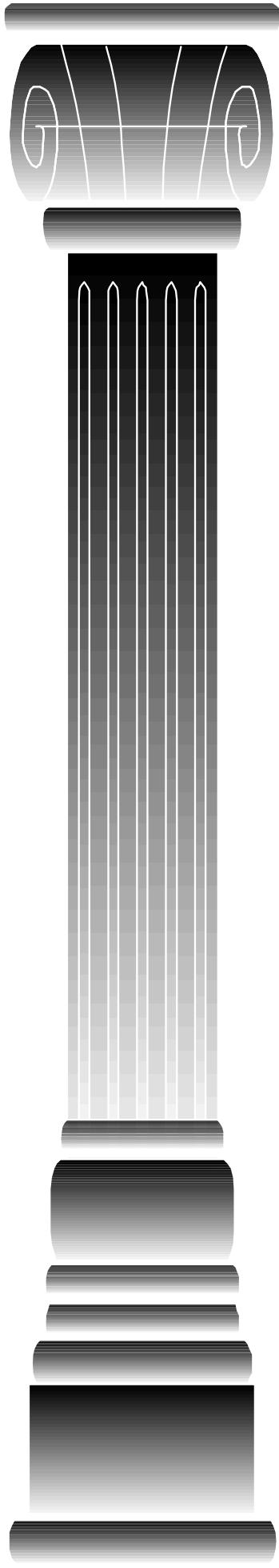
Toda a correspondência relativa a  
**LOURES MUNICIPAL**  
deve ser dirigida a

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**

**LOURES MUNICIPAL  
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS  
RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º  
2674 - 501 LOURES**

**TELEFONE: 21 115 15 82 FAX: 21 115 17 89**

**<http://www.cm-loures.pt>  
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**



# ÍNDICE

Pág.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**5.ª Sessão Extraordinária**

5



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÕES

#### 5.ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2018

#### SUSPENSÃO DE MANDATO

Pedido de suspensão de mandato, pelo período de 180 dias, a partir de 4 de outubro de 2018 e até 1 de abril de 2019, apresentado pelo Representante Álvaro Soares da Cunha.

#### TOMADA DE POSSE

Telma Sofia da Silva Ferreira, eleita pela CDU - Coligação Democrática Unitária.

Rita Lage Sarrico, eleita pelo BE - Bloco de Esquerda.

#### SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES

Álvaro Soares da Cunha, eleito pelo PS - Partido Socialista, por João António Leal Cruz Franco.

Raquel Filipa Rodrigues Duarte, eleita pelo PS - Partido Socialista, por Maria João Ferreira Pinto.

Artur Manuel Moreira Lopes, eleito pela CDU - Coligação Democrática Unitária, por Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel.

Maria de Fátima Amaral, eleita pela CDU - Coligação Democrática Unitária, por Telma Sofia da Silva Ferreira.

Carlos Manoel Viana da Cunha Luz, eleito pela CDU - Coligação Democrática Unitária, por Lídia Maria da Silva Graça Mateus.

Tiago Miguel Galão Mendonça, eleito pelo PPD/PSD - Partido Social Democrata, por Paulo Luís Ferreira Mendes dos Santos.

Carlos Luís da Costa Gonçalves, eleito pelo BE - Bloco de Esquerda, por Rita Lage Sarrico.

Lizette Braga do Carmo, eleita pelo CDS-PP Partido Popular, por Jorge Manuel Gomes dos Santos.

Ricardo Jorge Monteiro Lima, Presidente da Junta da União das Freguesias de Moscavide e Portela, pelo substituto legal Ricardo Alexandre da Silva Bastos.

#### APROVAÇÃO DE ATAS

Projeto de Ata da 2.ª Reunião da 1.ª Sessão extraordinária de Assembleia Municipal, realizada em 5 de abril de 2018 (Ata n.º 12).

*(Aprovado por unanimidade)*

Projeto de Ata da 2.ª Sessão Ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 12 de abril de 2018 (Ata n.º 13).

*(Aprovado por unanimidade)*

Projeto de Ata da 3.ª Sessão Extraordinária de Assembleia Municipal, realizada em 26 de abril de 2018 (Ata n.º 15).

*(Aprovado por unanimidade)*

## ADMISSÃO DE DOCUMENTOS

Pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à consideração do Plenário a admissão de 13 (treze) documentos apresentados pelas forças políticas.

**(Todos os documentos admitidos por unanimidade)**

## VOTO DE PESAR

Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista.

### **Voto de Pesar pelo falecimento de Odette Ferreira**

Foi com enorme consternação que os eleitos do Partido Socialista receberam a notícia do falecimento de Odette Ferreira.

Maria Odette Santos-Ferreira nasceu em 1925. Professora universitária e investigadora, detentora de aprofundados conhecimentos na área da epidemiologia, foi pioneira na investigação sobre a infecção VIH/Sida em Portugal, fazendo parte da equipa luso-francesa que descobriu e identificou, pela primeira vez, o VIH do tipo 2, em doentes provenientes da Guiné-Bissau. Uma ação desenvolvida em coordenação com o Instituto Pasteur de Paris, evento primordial que ocorreu no princípio dos anos 80, permitindo que se pudesse efetivamente começar a estudar a biologia do vírus.

Foi Presidente da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA entre 1992 e 2000, tendo colocado o seu cunho na implementação de projetos inovadores de enorme impacto, sendo disso exemplo a troca de seringas nas farmácias, com a designação “Diz não a uma seringa em segunda mão”, que teve como finalidade procurar diminuir o risco de transmissão do VIH e de doenças transmissíveis, tais como a Hepatite B e C, com grande predominância na população toxicodependente por via endovenosa.

Uma iniciativa referenciada pela Comissão Europeia no campo da inovação, pela sua abrangência a todo o território nacional, fator determinante que permitiu salvar um avultado número de vidas.

Importa realçar a nobreza de Odette Ferreira no combate ao estigma e preconceito, tendo contribuído determinantemente para a implementação de uma cultura de prevenção, compreensão e solidariedade, princípios fundamentais para o combate à doença.

Cidadã comprometida com o desenvolvimento e avanço da Saúde Pública foi amplamente agraciada pelo seu inestimável contributo no domínio académico e da ciência. Condecorada pelo governo francês, em Portugal recebeu em 2012, a Medalha de Ouro da Ordem dos Farmacêuticos, e em 2013, o Prémio Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Importa ainda referir o grau de Comendadora da Ordem Militar de Santiago da Espada, e em janeiro de 2018, o Presidente da República, numa cerimónia reservada, condecorou-a com a Grã-Cruz da Ordem da Instrução Pública.

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Loures propõem que a Assembleia Municipal, reunida a 25 de outubro, delibere:

1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória;
2. Apresentar as mais sinceras condolências à família enlutada.

Loures, 25 de outubro de 2018

Os eleitos do Partido Socialista  
na Assembleia Municipal de Loures

**(Aprovado por unanimidade, sendo cumprido  
um minuto de silêncio em memória da falecida)**

## PROPOSTA

Proposta apresentada pelo Representante do PPM - Partido Popular Monárquico.

### **Melhoria das condições nas instalações dos Grupos Políticos**

Considerando a aprovação do Apoio Técnico Administrativo aos Grupos Políticos representados na Assembleia Municipal.

Considerando que existem disponíveis seis gabinetes para os respetivos partidos e são sete os grupos políticos com representação na Assembleia Municipal.

Considerando que os apoios técnicos administrativos estão já em funcionamento e em alguns casos a entrar em funcionamento.

Considerando o atual funcionamento das Comissões da Assembleia Municipal que reúnem nas salas afetas aos Grupos Políticos.

Vem o PPM propor:

- Melhoria urgente do sinal de rede móvel e de wi-fi no piso inferior do edifício da Assembleia Municipal por ser inexistente à presente data!
- A análise da divisão e distribuição das salas pelos partidos que solicitaram apoio técnico administrativo, garantindo que os apoios técnicos possam trabalhar no edifício.

Com a aprovação a presente proposta deve ser remetida a:

- Presidente da Câmara Municipal de Loures
- Presidente da Assembleia Municipal

**(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária e do Representante do BE - Bloco de Esquerda, e os votos a favor dos demais Representantes)**

### RECOMENDAÇÃO

Recomendação apresentada pela Representante do BE - Bloco de Esquerda.

#### Pelo cumprimento eficaz da Lei que permite a todos por igual o direito à interrupção voluntária da gravidez

Considerando que:

1. A Lei n.º 16/2007, de 17 de abril veio estabelecer uma alteração ao Código Penal Português no sentido de descriminalizar a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) nas primeiras dez semanas, quando efetuada por um médico, ou sob a sua direção, em estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido e com o consentimento e por opção da mulher grávida;

2. Posteriormente, a Portaria n.º 741-A/2007, de 21 de julho, veio estabelecer as medidas a adotar nos estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos com vista à realização da interrupção da gravidez, em todos os casos incluídos na lei, nomeadamente a voluntária;
3. Nos termos do artigo 16.º da Portaria supra mencionada, “*o conselho de administração do estabelecimento de saúde oficial, o responsável pelo estabelecimento oficial de cuidados de saúde primários ou o responsável pelo estabelecimento de saúde oficialmente reconhecido, conforme o caso, devem garantir a realização em tempo útil da consulta (...)*“ prévia;
4. “*Entre o pedido de marcação e a efetivação da consulta não deve decorrer um período superior a cinco dias, sem prejuízo do cumprimento dos prazos legais.*”;
5. É ainda obrigatório um período de reflexão mínimo de três dias entre a consulta prévia e a data da IVG e é durante este período que a grávida pode solicitar apoio psicológico ou de um assistente social;
6. Através de pergunta elaborada e enviada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda em junho do presente ano foi possível aferir que mais de metade do total de Agrupamentos de Centro de Saúde (33 de 55) não têm consultas prévias necessárias para a interrupção voluntária da gravidez;
7. Foi aferido que existem dez hospitais públicos onde não se realiza a interrupção voluntária da gravidez por motivos de objeção de consciência e falta de especialistas;
8. Esta falta de serviços públicos de saúde, absolutamente essenciais, comprometem o prazo legal dado pela lei a IVG (dez semanas), obrigando a múltiplas deslocações por quem pretende a IVG com todos os custos monetários e temporais inerentes às mesmas;
9. Existem serviços que apenas têm atendimento durante a semana, o que faz com que as grávidas que não consigam ausentarse do seu emprego possam colocar em causa a IVG que pretendem e à qual têm direito;
10. A IVG é presentemente um direito consagrado na lei e resultado de uma ampla mobilização social que permitiu à mulher decidir livremente sobre a sua gravidez;



11. Tendo decorrido dez anos sobre a aprovação da despenalização da IVG, é inegável que esta medida trouxe evidentes ganhos do ponto de vista de saúde pública;
12. Não podem as dificuldades no acesso à consulta prévia e a não existência de resposta em todos os hospitais públicos comprometer o pleno usufruto de um direito e o pleno impacto desta medida na saúde pública;
13. É ao Governo que cabe garantir o reforço da consulta prévia nos agrupamentos dos centros de saúde e assegurar que todos os hospitais garantem a interrupção voluntária da gravidez, que tem provado ser uma medida de saúde pública muito eficaz, tendo diminuído o número de mortes por IVG.

Assim, a Assembleia Municipal de Loures, reunida em Sessão Extraordinária a 25 de outubro de 2018, ao abrigo dos artigos 23.º, n.º 2, alínea g), e 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera que a Assembleia Municipal de Loures diligencie junto do Governo, em especial junto do Ministro da Saúde, para que proceda à melhoria e reforço do Serviço Público afeto à Interrupção Voluntária da Gravidez.

A representante do Bloco de Esquerda

(a) Rita Lage Sarrico

A ser aprovada, esta recomendação deverá ser enviada a:

- Presidente da República
- Primeiro-Ministro
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República
- Grupos políticos do Parlamento Europeu
- Comunicação Social.

**(Aprovada por maioria, com os votos contra do Representante do PPM - Partido Popular Monárquico e do Representante do CDS-PP Partido Popular, as abstenções do Grupo de Representantes do Partido Socialista e do Grupo de Representantes do PPD/PSD Partido Social Democrata e os votos a favor dos demais Representantes)**

## RECOMENDAÇÃO

Recomendação apresentada pela Representante do BE - Bloco de Esquerda.

### **Formação para a utilização de software livre em ambiente escolar**

A disponibilização de equipamento informático com software livre às escolas do concelho é uma iniciativa útil, racional e que vai no sentido de um maior controlo sobre a tecnologia aplicada ao ensino.

Além disso, permite à autarquia libertar-se de relações contratuais desfavoráveis com empresas de software, nomeadamente através do pagamento de licenças anuais extremamente onerosas para o município.

Existe atualmente um sustentado apoio técnico na área do software livre. Para além de pequenas empresas locais, que também existem em Portugal, as maiores empresas multinacionais que se dedicam à prestação de serviços na área de software têm adotado, em vários casos, soluções de software livre e têm feito importantes investimentos nesta área.

Recordamos que o software não livre, ou proprietário, não permite o acesso ao código-fonte, tanto do sistema operativo como das aplicações, implicando uma total impossibilidade de controlo sobre a tecnologia usada para gerir a informação disponível em suporte digital.

Por outro lado, os riscos de existência, quando se trata de software não livre, de «portas traseiras», no que toca à segurança da informação, são hoje ainda mais evidentes. Assim, não existe qualquer garantia em relação ao possível reencaminhamento da informação para outros.

Mais: fica-se dependente do seu fornecedor, num setor cada vez mais monopolizado, para aceder à sua própria informação. As constantes modificações e contratos de upgrade feitas com os fornecedores acentuam e perpetuam a dependência tecnológica em relação ao fabricante.

Quanto aos custos, a sua redução verifica-se de várias formas: os serviços de apoio e manutenção são mais competitivos e a escolha mais variada, os custos de instalação são mais baixos, a manutenção, por poder haver intervenção do utilizador, e o programa poder ser modificado, pode fazer-se sem recorrer sempre aos serviços de apoio do fornecedor e não existem programas desnecessários instalados, diminuindo custos e problemas.

Por todas estas razões, assume particular importância a utilização de *software* livre nas escolas tuteladas pela autarquia, não só por questões importantes de redução de custos fixos, como também pelo caráter pedagógico da medida em ambiente de aprendizagem e formação escolar.

No entanto, tal como acontece com o *software* não livre, ou proprietário, também o *software* livre implica alguma formação aos seus futuros utilizadores, nomeadamente aos professores que vão lidar diretamente com o equipamento contendo aquele *software*.

Sem essa formação - tal como aconteceria com ferramentas de *software* não livre - lidar com programas de *software* livre implica um esforço de aprendizagem autodidata que pode ser ingrato e pode nem sempre permitir usufruir das aplicações da forma mais correta.

Sem a formação adequada, os professores podem ter dificuldades em instalar, atualizar ou formatar os programas de *software* livre aos equipamentos existentes nas escolas, sejam computadores, quadros interativos, *tablets* ou outros dispositivos.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Loures, reunida na 5.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária de 25 de outubro de 2018, delibera:

1. Recomendar à Câmara Municipal de Loures a elaboração de um plano de formação para professores e outros utilizadores de equipamentos com *software* livre nas escolas do concelho;
2. Recomendar à Câmara Municipal de Loures que acompanhe sempre a entrega de equipamento informático com *software* livre às escolas e com um plano de ações de formação sobre os programas contidos no referido equipamento;
3. Recomendar à Câmara Municipal de Loures que, caso não haja recursos disponíveis para as ações de formação, sejam efetuados protocolos com associações nacionais de *software* livre, que disponham de programas de formação em *software* livre para escolas.
4. Remeter a presente Recomendação a:
  - Presidente da República
  - Primeiro-Ministro

- Secretaria de Estado da Modernização Administrativa
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Câmara Municipal de Loures;
- Juntas de Freguesia do concelho de Loures;
- Assembleias de Freguesia do concelho de Loures;
- Comunicação social local e nacional;
- Todos os Agrupamentos de Escolas do concelho de Loures.

A eleita do Bloco de Esquerda  
na Assembleia Municipal de Loures

Loures, 25 de outubro de 2018

(a) *Rita Lage Sarrico*

*(Rejeitada por maioria, com os votos contra do Representante do PPM - Partido Popular Monárquico, do Representante do CDS-PP Partido Popular, dos Representantes Carlos Miguel Dias Moreira e Daniel Vitorino Bernardo Lima, as abstenções do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária e do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, e os votos a favor dos demais Representantes)*

## MOÇÃO

Moção apresentada pela Representante do BE - Bloco de Esquerda.

### Pela atribuição de bandeira portuguesa ao navio Aquarius II

Considerando que:

1. A fronteira mediterrânea da Europa tem registado um enorme fluxo de pessoas que, voluntariamente ou não, saem dos seus países para tentar entrar no «velho continente». A essa procura, a União Europeia responde com reforço dos meios militares no terreno e com a tentativa de bloquear o acesso ao continente;
2. No terreno, diversas organizações têm procurado ajudar as pessoas que tentam chegar à Europa. Entre esses grupos está o navio Aquarius II;



3. Desde a primeira viagem desta embarcação, datada de fevereiro de 2016, o Aquarius II já resgatou cerca de 30 mil pessoas e foi responsável pelo registo e denúncia de crimes cometidos contra os direitos humanos de migrantes e refugiados;
4. Por suposta pressão do governo italiano, em particular do ministro da Administração Interna, Matteo Salvini, o navio humanitário perdeu a bandeira de Gibraltar em agosto e, em setembro, a do Panamá;
5. Em carta aberta ao Governo português, subscrita por 43 personalidades de diversos quadrantes políticos, ativistas e artistas, as e os proponentes lembram que o Aquarius II é um navio de salvamento de migrantes, cuja atividade salvou milhares de vidas, sublinhando que “o objetivo do governo italiano é claro e manifesto: impedir que o Aquarius prossiga as operações de resgate, comprometendo a sua operação e fazendo perigar dramaticamente a vida de milhares de pessoas”;
6. “Ao navio Aquarius II, à sua tripulação e às ONG envolvidas devemos cada vida que foi salva e cada denúncia que foi feita. Mas devemos também o incansável exemplo de solidariedade de quem nunca desistiu do humanismo como alternativa à xenofobia”, escrevem as dezenas de subscriptores da missiva que, em defesa dos direitos humanos, apelam “ao Governo da República Portuguesa para que conceda ao Aquarius II o registo de embarcação no nosso país, permitindo dessa forma a continuação das suas missões de salvamento de pessoas cuja vida e cuja esperança se afunda no Mediterrâneo”.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Loures reunida em 25 de outubro de 2018, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

1. Saudar a tripulação do navio Aquarius II e as demais organizações de defesa dos direitos humanos que todos os dias salvam vidas no Mediterrâneo;
2. Congratular as e os promotores da carta aberta que pede ao Governo a atribuição de bandeira portuguesa ao navio Aquarius II, promovendo as condições para a continuação da atividade humanitária da embarcação;

3. Apelar ao Governo que pondere a possibilidade de atribuir a bandeira portuguesa ao Aquarius II, por forma a assegurar a continuação da atividade da tripulação do navio;
4. Exortar o Parlamento Europeu, os parlamentos nacionais e os governos dos países da UE a iniciarem um processo de alteração significativa das políticas de fronteira no Mediterrâneo, promovendo a defesa dos direitos humanos e o direito à liberdade de circulação.

Enviar este documento a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, a todos os grupos políticos do Parlamento Europeu, ao Governo, à tripulação do navio Aquarius II e à comunicação social.

A representante do Bloco de Esquerda

(a) Rita Lage Sarrico

**(Rejeitada por maioria, com os votos contra do Representante do PPM - Partido Popular Monárquico, do Representante do CDS-PP Partido Popular, do Representante Carlos Miguel Dias Moreira, as abstenções do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária e do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, e os votos a favor dos demais Representantes)**

### VOTO DE SAUDAÇÃO

Voto de Saudação apresentado pela Representante do BE - Bloco de Esquerda.

#### Pela justa luta reivindicativa dos direitos dos trabalhadores da Gesloures

Com mais de 25 anos, a Gesloures é hoje a empresa municipal mais antiga do país, somando recordes, galardões e distinções pelos feitos alcançados pelos seus atletas na Natação. Com mais de 80 trabalhadores, a Gesloures é uma referência no desporto dentro e fora do concelho e até a nível internacional.

No entanto, o tratamento dado aos seus trabalhadores parece não seguir os patamares de excelência a que os seus atletas já habituaram o país.

Situações de precariedade, existência de bancos de horas, inflexibilidade na gestão de folgas, perseguição a trabalhadores, incumprimentos vários em relação à formação de professores e respetivos pagamentos e assédio moral são queixas que envergonham qualquer administração, sobretudo uma que deveria ser, à imagem dos feitos da empresa, exemplar e primar pela correção máxima.

Não deixa de ser lamentável, e surpreendente até, que esta situação na empresa municipal mais antiga do país ocorra num concelho gerido por um executivo que, ao atuar desta forma, não honra os pergaminhos do partido a que pertence, como defensor histórico dos direitos dos trabalhadores.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal de Loures, reunida na 5.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária de 25 de outubro de 2018, delibera:

1. Saudar a justa luta dos trabalhadores da Gesloures pelos seus direitos, contra a injustiça e a opressão de uma administração que teima em permanecer do lado errado da contenda.
2. Remeter o presente voto a:
  - Presidente da República;
  - Primeiro-Ministro;
  - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
  - Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
  - Câmara Municipal de Loures;
  - Juntas de Freguesia do concelho de Loures;
  - Assembleias de Freguesia do concelho de Loures;
  - Comunicação social local e nacional;
  - Administração da Gesloures.

A eleita do Bloco de Esquerda  
na Assembleia Municipal de Loures

(a) *Rita Lage Sarrico*

**(Aprovado por maioria, com os votos contra do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária e os votos a favor dos demais Representantes)**

## PROPOSTA

Proposta apresentada pela Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza.

### Atualização da página de internet da Câmara Municipal de Loures no separador “Veterinário Municipal Adoção de Animais” e criação de página de facebook do CRO de Loures

#### 5.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loures

Atualmente a Câmara Municipal de Loures dispõe na sua página de internet no separador “Veterinário Municipal - adoção de animais”, cerca de seis fotografias de canídeos para adoção.

Estas fotografias que têm por fim promover a adoção daqueles animais, não vão ao encontro da realidade que se encontra no CRO.

O espaço está praticamente lotado, não sendo os animais fotografados e devidamente divulgados para adoção.

Quem pretenda adotar um animal, não consegue, face à informação existente no site da Câmara Municipal de Loures, ter qualquer conhecimento dos animais disponíveis. Agravando a situação com o horário limitado que os serviços têm para o processo de adoção.

Assim vem o PAN propor:

- Atualização semanal da página de internet da Câmara Municipal de Loures no separador Veterinário Municipal - adoção de animais, constando fotografias atualizadas dos animais que se encontram no local, promovendo devidamente a sua adoção;
- Criação da página de facebook do CRO de Loures, com vista a promover informação sobre o processo de adoção de animais, divulgação do trabalho do CRO, promoção de campanhas de adoção e com atualização semanal de animais disponíveis para o processo de adoção.

Loures, 25 de outubro de 2018

A Deputada do PAN

(a) *Ana Sofia Silva*

**(Aprovada por unanimidade)**



## PROPOSTA

Proposta apresentada pela Representante do PAN - Pessoas-Animais-Natureza.

### Retirada imediata de animais em situações de perigo para a saúde pública

5.ª Sessão Extraordinária  
da Assembleia Municipal de Loures

Face à realidade atual, o município não tem capacidade de recolha de animais em circunstâncias a que o mesmo se encontra obrigado nos termos da lei.

Sucede que face à falta de instalações físicas para certa categoria de animais (animais de pecuária, gatos, entre outros) e face ao espaço limitado do canil, em circunstâncias de perigo para a saúde pública, o município não consegue dar resposta imediata.

Para colmatar situações em que a Câmara Municipal se encontra obrigada à recolha de animais por via de lei, nomeadamente através de competências do CRO, em que ao mesmo coordena as ações de captura e encaminhamento de animais que constituem risco para a saúde pública, o PAN vem propor:

A criação de uma verba afeta ao CRO nas seguintes condições e circunstâncias:

- A verba terá o valor mínimo de 2.000,00 euros anual e será afeta no próximo orçamento municipal face à iminência da questão.
- A verba estipulada será apenas acionada no domínio da saúde pública, em que o CRO perante a obrigação que tem de recolha de animais, não tenha local ou condições mínimas para a sua guarda.
- Esse valor assegura através de um protocolo elaborado *a priori* com associações de animais (das mais variadas espécies), o acolhimento de animais durante um período de tempo razoável até que o CRO tenha os meios de recolha mínimos ou até ser feita a adoção do animal.
- A cada animal será afeto um determinado valor previsto no protocolo, cessando assim o pagamento mensal à devida associação, quando forem criados os meios para o acolhimento por parte dos serviços do CRO ou a adoção do animal.

Desta forma será sanada de imediato a questão de saúde pública, protegendo as pessoas e ajudando os animais. Desta forma obtemos uma intervenção rápida por parte dos serviços na defesa da saúde pública e asseguramos a recolha dos animais não colocando encargos nas associações.

Loures, 25 de outubro de 2018

A Deputada do PAN

(a) Ana Sofia Silva

**(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata e os votos a favor dos demais Representantes)**

## MOÇÃO

Moção apresentada pelo Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista.

### Dia Municipal para a Igualdade

Desde 2010 que centenas de organizações da economia social, escolas e autarquias de todo o país, assinalam a data de 24 de outubro como Dia Municipal para a Igualdade, promovendo acontecimentos diversos no âmbito da igualdade.

Sendo a igualdade uma questão de direitos humanos e uma condição de justiça social, impõe-se que, numa sociedade, homens e mulheres gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas.

A igualdade entre mulheres e homens está plasmada num dos princípios da Constituição da República Portuguesa, de acordo com o disposto no seu artigo 13.º, sendo também uma das tarefas fundamentais do Estado, tal como refere o artigo 9.º.

As Câmaras Municipais de acordo com o definido na alínea q) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm competência material para “*Assegurar a integração da perspetiva de Género em todos os domínios de ação do Município designadamente através da adoção dos Planos Municipais.*”.

O Conselho de Ministros, através da Resolução n.º 61/2018, publicada no Diário da República de 21 maio, aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”.

A Estratégia anteriormente referida traduz-se na implementação de três planos para os próximos quatro anos, o “Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens”, o “Plano de Combate à Violência Contra Mulheres e Violência Doméstica” e o “Plano de Combate à Discriminação em razão da orientação sexual, identidade do género e características sexuais”.

Assim, face ao anteriormente exposto vem a Bancada do Partido Socialista solicitar:

- em especial no que concerne ao Plano de Ação para a Igualdade entre Homens e Mulheres, o desencadeamento de todos os procedimentos internos dentro das metas traçadas, para a implementação do previsto nas medidas, 1.4.3. e 1.4.4. que fazem parte integrante do objetivo estratégico - *Garantir uma governança que integre o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens nas políticas e nas ações, a todos os níveis da Administração Pública, bem como da medida 2.3.3. contida no objetivo estratégico - Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de Mulheres e Homens no mercado de trabalho e na atividade profissional.*
- o envio do Relatório de atividades do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017;
- instituir e assinalar o Dia Municipal para a Igualdade - 24 de outubro, promovendo iniciativas de cidadania local;
- a criação de um Prémio Municipal no âmbito da Igualdade.

A presente moção ao ser aprovada deverá ser remetida às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Loures;
- Gabinete da Secretaria de Estado para a Igualdade e Cidadania;
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

Os eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal de Loures

Loures, 25 de outubro de 2018.

**(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária e do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata e os votos a favor dos demais Representantes)**

### VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista.

#### Pela criação da Empresa TML Transportes Metropolitanos de Lisboa

A mobilidade na Área Metropolitana de Lisboa assumiu-se nas últimas décadas como um desafio de premente resolução, considerando o congestionamento prosseguido através da mobilidade automóvel e da falta de uma visão integrada do sistema entre os diversos tipos de transporte público, tanto em horários, itinerários, bilhética e monitorização, produzindo enormes constrangimentos para os utilizadores, dada a sua ineficácia e ineficiência.

Este desafio, que deverá aliar as necessidades das pessoas, a sustentabilidade ambiental e um sistema de bilhética justo para os utilizadores que se deslocam territorialmente nos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, teve um importante passo no passado dia 17 de outubro através da aprovação por unanimidade em mandatar a Comissão Executiva da AML para a Criação da Empresa TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa.

Esta medida, com os objetivos de disponibilizar uma plataforma tecnológica de bilhética comum a todos os operadores de transportes e mobilidade e harmonizar os diferentes sistemas rumo a um sistema de bilhética único, expandir a oferta a novos mercados e canais de distribuição, gerar valor para os operadores e conveniência aos cidadãos e renovar o material circulante, constitui uma revolução no acesso aos transportes da Grande Lisboa, com a criação da marca única Carris Metropolitana.



O sistema de bilhética único permitirá circular dentro dos municípios com um passe com um custo de 30 euros e na Área Metropolitana com o custo de 40 euros, e ainda a gratuitidade para crianças até aos 12 anos, será possível através da opção de financiamento através do Orçamento do Estado de 2019, levada a efeito pelo atual Governo com uma verba de cerca de 50 milhões de euros, e através das comparticipações dos municípios, prevista para o município de Loures uma comparticipação de 2,5 milhões de euros.

Esta é uma oportunidade de excelência para eliminar as injustiças sofridas pela população do município de Loures, com o exemplo das coroas que encareciam os passes dos utentes, e de repensar e planejar um sistema integrado de itinerários e horários dos transportes públicos, num processo que deverá ter a participação da Câmara Municipal de Loures em parceria com as Juntas de Freguesia, ouvidos os utentes, população e associações representativas.

Pelo exposto, os eleitos do Partido Socialista propõem que a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 25 de outubro de 2018, delibere:

1. Congratular o XXI Governo Constitucional da República Portuguesa pela inscrição dessa medida na proposta do Orçamento do Estado para 2019 que visa financiar o passe único metropolitano;
2. Congratular o Conselho Metropolitano de Lisboa, órgão representativo dos municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, pela criação da Empresa TML -Transportes Metropolitanos de Lisboa;
3. Congratular o Município de Loures pela sua participação e empenho neste processo.

Loures, 25 de outubro de 2018

Os eleitos do Partido Socialista  
na Assembleia Municipal de Loures

Este voto de congratulação, depois de aprovado, deverá ser enviado para as seguintes entidades:

- Exmo. Sr. Primeiro-Ministro;
- Exmo. Sr. Ministro das Finanças;
- Exmo. Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética;
- Exmo. Sr. Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa;

- Municípios que compõem a Área Metropolitana de Lisboa;
- Juntas de Freguesia do concelho de Loures;
- Comunicação Social.

*(Aprovado por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata e do Representante do CDS-PP - Partido Popular e os votos a favor dos demais Representantes)*

## MOÇÃO

Moção apresentada pelo Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária

### **Pela criação de um plano de emergência e modernização da rede de centros de recolha oficial de animais e apoio financeiro aos planos de esterilização**

A Portaria de Regulamentação 146/2017, na qual se definiram a forma e os prazos para realização do levantamento dos centros de recolha animal e das necessidades existentes, como condição prévia à execução da sua construção ou redimensionamento, estabelece que a resposta aos objetivos fixados na Lei 27/2016 de 23 de agosto, só são alcançáveis mediante a dotação do país com uma rede de uma rede de centros de recolha animal.

O n.º 1 do artigo 5.º da lei determina que os CRO de animais dispunham do prazo de 2 anos, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, para proceder à implementação do n.º 4 do artigo 3.º, artigo este que determina que “o abate ou occisão de animais em centros de recolha oficial de animais por motivo de sobrelocação, de incapacidade económica ou outra que impeça a normal detenção pelo seu detentor, é proibido, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou o comportamento dos mesmos”.

O atraso na regulamentação, a insuficiente disponibilização de verbas pelo Governo para concretizar a lei e uma deficiente avaliação das reais condições para os municípios procederem em tempo útil a investimentos, recrutamento e formação de mais recursos humanos e afetação de mais meios materiais, imprescindíveis ao cumprimento dos objetivos desta lei, resultam hoje num problema que convoca as autarquias, mas não dispensa o contributo do legislador, nem do governo.

A promoção do bem-estar animal e o avanço nas políticas e práticas de controlo das populações animais não pode, nem deve conflitar com a defesa da saúde pública, a salubridade e segurança das populações, como da segurança dos próprios animais. Reiteramos a nossa preocupação com o bem-estar animal, consubstanciada em várias propostas legislativas e mantemos a posição quanto ao não abate de animais como solução para o problema da sobrelocação das estruturas de acolhimento. Contudo, não podemos ignorar que as atuais circunstâncias de persistência do abandono, falta de leis sérias para a adoção responsável, a falta de fiscalização sobre os criadores de animais e as condições em que a criação é feita e o efeito apenas a médio e longo prazo da prática das esterilizações, gera problemas aos quais deve ser dada uma resposta reforçada.

Assim, a Assembleia Municipal de Loures delibera:

Solicitar à Assembleia da República que legisle no sentido do reforço de meios financeiros aos municípios para a reestruturação e construção de Centros de Recolha Oficial adequando-os ao cumprimento das obrigações legais em vigor, cometidas aos municípios pela Lei 27/2016, de 23 de agosto, da adoção de medidas excepcionais de controlo, captura, transporte, recolha, esterilização e vacinação de animais, com vista à salvaguarda da saúde pública e de reforço dos meios financeiros e de recursos humanos que possibilitem a recolha, esterilização e vacinação de animais errantes.

Solicitar à Assembleia da República que legisle no sentido da criação de linhas de apoio extraordinário, destinadas às associações zoófilas e de promoção do bem-estar animal para a modernização de abrigos existentes ou construção de novas estruturas e de linhas de apoio permanentes ao regular funcionamento das mesmas.

Sendo aprovada, esta moção deverá ser encaminhada para:

Grupos Parlamentares da Assembleia da República  
Presidência do Concelho de Ministros  
Câmara Municipal de Loures  
Assembleias Municipais dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa  
Ordem dos Médicos Veterinários  
ANVETEM - Associação dos Médicos Veterinários Municipais

Associações de defesa e promoção do bem-estar animal do concelho de Loures

Loures, 25 de outubro de 2018

Os eleitos da CDU  
na Assembleia Municipal de Loures

*(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata, do Representante do CDS-PP - Partido Popular e do Representante do PPM - Partido Popular Monárquico, os votos contra do Grupo de Representantes do PS - Partido Socialista, os votos a favor do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária, da Representante do BE - Bloco de Esquerda e do PAN - Pessoas-Animais-Natureza, com exercício, face ao empate técnico verificado na votação, do voto de qualidade do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, pela abstenção)*

## MOÇÃO

Moção apresentada pelo Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata.

**Pela imediata interdição  
da circulação automóvel  
no interior dos jardins  
da Urbanização Real Forte**

Considerando que, em finais do século XX, a construção da Urbanização Real Forte em Sacavém representou um marco no urbanismo da cidade e um exemplo na promoção da qualidade de vida em consequência da forma como foi planeada e executada e da sua envolvente com áreas de jardim e amplos passeios circuláveis, equipamentos coletivos (nomeadamente um parque infantil) e que culminou com a construção de um museu que permitiu a preservação da memória histórica coletiva do local.

Considerando que a Urbanização Real Forte cedo se tornou numa das imagens mais emblemáticas da cidade de Sacavém e um exemplo para toda a área metropolitana de Lisboa, trazendo novas populações e criando um espaço público ímpar na cidade de Sacavém e no Concelho de Loures.

Considerando que no dia 28 de janeiro de 2011, por despacho da CML, foi autorizada a circulação de viaturas de cargas e descargas no interior da Urbanização, o que numa visão imediatista e de curto prazo poderia beneficiar os lojistas com prejuízo dos moradores, mas que no médio prazo se tem revelado catastrófica, com a evidente aceleração da degradação do espaço público em resultado da utilização do espaço por todo o tipo de viaturas, incluído veículos pesados, para os mais diversos efeitos e finalidades.

Considerando que a situação acima exposta levou ao protesto de moradores que receberam, no passado e em data posterior a 28 de janeiro de 2011, a promessa por parte da Câmara Municipal de Loures, de revogação do dito despacho.

Considerando que a decisão acima referida se tornou prejudicial para a segurança e a qualidade de vida dos moradores e de todos quantos usufruem do espaço e até mesmo penalizadora para o orçamento da autarquia com a necessidade de proceder a reparações urgentes e antecipadas resultantes de danos ocorridos.

Considerando que se tornou urgente e inadiável repor a situação inicial, respeitando o desejo da esmagadora maioria dos moradores manifestada em diversas ocasiões e meios pela Associação de Condomínios Real Forte (em resposta aos legítimos interesses e anseios de moradores e restante população).

Vêm assim os eleitos pelo PSD à Assembleia Municipal de Loures propor:

1. A imediata interdição da circulação automóvel no interior da Praceta Manuel Joaquim Afonso, exceção feita para serviço do número 5 daquela Praceta, a criação nos espaços envolventes de zona para cargas e descargas, e a reposição da situação original com a limitação de acesso exclusivo a veículos da Junta de Freguesia, Câmara Municipal de Loures e veículos de emergência.
2. Que esta Moção, a ser aprovada, seja enviada à Câmara Municipal de Loures, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, à Associação Condomínios Real Forte, bem como a todos os órgãos de Comunicação Social local e nacional.

Loures, 25 de outubro de 2018

Os eleitos do PSD  
na Assembleia Municipal de Loures

**(Aprovada por maioria, com as abstenções do Grupo de Representantes da CDU - Coligação Democrática Unitária e da Representante do BE - Bloco de Esquerda e os votos a favor dos demais Representantes)**

## SAUDAÇÃO

Saudação apresentada pelo Grupo de Representantes do PPD/PSD - Partido Social Democrata.

O Grupo Sportivo de Loures, o Clube de Futebol de Santa Iria e o Sport Clube Sacavenense deixaram uma imagem de competência, qualidade, empenho e combatividade que dignificou o futebol do Concelho de Loures, na 3.<sup>a</sup> Eliminatória da Taça de Portugal.

É, pois, com grande satisfação e orgulho que os eleitos do PSD, na Assembleia Municipal de Loures, saúdam os clubes, as equipas técnicas e os atletas envolvidos nesta eliminatória. A sua importância não se fica pela participação, fruto do empenho e dedicação de todos, mas também por associar o concelho de Loures aos mais altos patamares do desporto nacional.

Loures, 25 de outubro de 2018

Os eleitos do PSD  
na Assembleia Municipal de Loures

Propõe-se dar conhecimento da presente saudação a:

- Grupo Sportivo de Loures, o Clube de Futebol de Santa Iria e o Sport Clube Sacavenense;
- Câmara Municipal de Loures;
- Junta de Freguesia de Loures, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho e União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela e Juntas de Freguesia;
- Associação de Futebol de Lisboa e Federação Portuguesa de Futebol;

- Comunicação social local e nacional.

**(Aprovada por unanimidade)**

### **INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS**

Pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal foi colocada à consideração do Plenário, e unanimemente aceite, a interrupção dos trabalhos.

A Sessão terminou às 00h09, ficando agendada nova Reunião para o dia 8 de novembro de 2018.